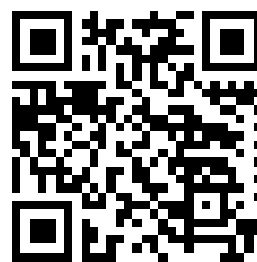


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carriáçu

**Ano V Edição Nº CDXXVIII de 24 de Janeiro de
2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Carriáçu
José Edmilson Leite Barbosa**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXVIII de 24 de Janeiro de 2019

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

- ✓ **Resolução: 01/2019**
Quanto a cobrança da CIP dos clientes Rurais

- ✓ **Exoneração: 015/2019**
MADALENA CANUTO DAS CHAGAS

- ✓ **Comissão: 016/2019**
Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu/CE - PREVCAR.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXVIII de 24 de Janeiro de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A Prefeitura Municipal de Caririçu, entrou em contato com a ENEL sobre as cobranças da taxa de iluminação pública da população da zona rural, obtendo a seguinte resposta:

“Quanto a cobrança da CIP dos clientes RURAIS, a ENEL faz a isenção (conforme Lei Municipal) através da CLASSE do cliente na conta de energia.

Portanto, caso o cliente não esteja classificado como Rural, e for de sua vontade, deverá se apresentar numa Loja de Atendimento munido de documentação comprobatória e solicitar o cadastramento.

Naturalmente, se estiver classificado em outro tipo, ex: RES BAIXA RENDA, RESIDENCIAL, COMERCIAL, ETC., não será isento, até que a Lei Municipal indique.”

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXVIII de 24 de Janeiro de 2019

- Grupo: Portarias

PORTARIA N.º 015/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririaçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar, a partir de 23 de JANEIRO de 2019, por aposentadoria, a Sra. **MADALENA CANUTO DAS CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 560.298.533-68, portadora do RG nº 2003099066063 do exercício do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria de Saúde do Município de Caririaçu/CE - nomeada conforme portaria nº 115/2003, na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririaçu, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririaçu/CE

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXVIII de 24 de Janeiro de 2019

- Grupo: Portarias

PORTARIA Nº 016/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo disposto na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterada pelas Portarias MPS nº 170 de 25 de abril de 2012 e 440 de 9 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu/CE - **PREVCAR**, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, CPF Nº 749.562.483-34;
- MARIA REGINA COSTA DE BRITO, CPF Nº 045.465.293-33;
- CICERA KEILY CORREIA MARINHO, CPF Nº 986.099.603-82;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

Art. 3º Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, aprovado pelos membros do Comitê de Investimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

Art. 4º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririçu, 24 de Janeiro de 2019.

JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririçu/CE

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXVIII de 24 de Janeiro de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



Lucivaldo Santana da Silva

Secretaria de Segurança Pública



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

